



CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS  
DIRECÇÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PARTILHADOS  
DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, CONTENCIOSO E PATRIMÓNIO

**EDITAL**

----- **LUÍSA MARIA NEVES SALGUEIRO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, **torna público**, nos termos da alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea a) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o seu Despacho de 12/03/2018, dirigido a **Miguel Henriques Oliveira Tavares Fojo**, sendo a última morada conhecida na **Rua de Madrid, n.º 62 – Senhora da Hora**, no processo administrativo com o **EDOC/2017/79837**, com o seguinte conteúdo: -----


----- “Pelo presente comunico a V.Ex.<sup>a</sup> que, em virtude de não ter procedido à limpeza do imóvel sito na **Vieira Cândido dos Reis c/ a Rua João Paulo II – Custóias**, deste concelho, no prazo fixado para o efeito, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 149.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, ainda aplicável por força do disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, no qual é aprovado o novo Código de Procedimento Administrativo, determinei a posse administrativa do aludido imóvel por forma a permitir a execução coerciva da limpeza do terreno mencionado, sendo-lhe imputáveis as despesas havidas, nos termos do disposto do art.º 181.º do Código do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Mais informo que será notificado(a) pelos serviços competentes deste município da data concreta da tomada de posse administrativa, bem como o período de duração da mesma, que será apenas pelo tempo necessário para materializar a limpeza coerciva do imóvel.” -----

----- Pelo presente e para os devidos efeitos é citado o interessado acima identificado com paradeiro incerto. -----

----- Para constar se passou o presente edital que será afixado nos lugares que a Lei designa. -----

A Presidente da Câmara,

  
(D/ª. Luísa Salgueiro)